



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 3174, DE 2 DE JULHO DE 2007

Denomina de Rua Ézio Lopes Carneiro, a artéria pública que indica e adota outras providências.

Expediente  
- Diretora do Legislativo -  
21.07.07

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ÉZIO LOPES CARNEIRO, a artéria pública com sentido Leste/Oeste, primeira rua paralela ao sul, à Avenida Paizinho Sabiá, entre as quadras "A", "F", "B", "G", "C", "H", "D", "I" e "E", área do Município de Juazeiro do Norte, no Loteamento Jardim Frei Damiano, no bairro Campo Alegre, na sede desta urbe;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 2 (dois) dias do mês de julho do ano dois mil e sete (2007).////

DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE